

ASPECTOS COMPORTAMENTAIS DO CONDUTOR E AS LEGISLAÇÕES QUE REGULAMENTAM O TRÂNSITO NO BRASIL

Márcia Pires ZORZATTO¹

RESUMO: O presente artigo aborda questões e situações vividas diariamente no trânsito, nosso comportamento, a legislação, os danos causados por infrações e o que pode ser feito para melhorar a nossa convivência. É um fato social onde na verdade, devido a inúmeras ocorrências, infelizmente desagradáveis e tristes que através das quais vem modificando, transformando este quadro a cada dia em leis.

Palavras-chave: Condutor. comportamento. trânsito. legislação.

1 INTRODUÇÃO

É assustador o trânsito no nosso dia a dia, acredita-se que depois que o condutor tem em mãos a CNH, não precisa mais obedecer às normas que regulamentam o trânsito. Numa via é possível ver várias ultrapassagens sem sequer acionar uma seta, velocidade além do permitido, falta de respeito com o seu próximo, boas maneiras não existe mais, precisamos colocar em prática a todo o momento o nosso aprendizado de direção defensiva, o que infelizmente é esquecida por muitos. Existem leis que regulamentam o nosso trânsito, e que precisam ser obedecidas, respeitadas, para o bem de todos nós.

O presente artigo tem por objetivo apresentar e analisar o comportamento dos condutores bem como as legislações que o regem.

¹ Aluna do 1ºano C do curso de Direito Matutino das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. maiapireszorzatto@hotmail.com. Estagiária no Juizado Especial Civil do Fórum de Presidente Prudente

Na primeira parte o texto fala sobre o comportamento do condutor assim que adquire sua primeira habilitação, onde muitos se esquecem do que foi aprendido no processo de habilitação. No próximo item é explanado a conceituação de transito, para que posteriormente seja falado sobre as legislações que o regem.

2 CONDUTOR E COMPORTAMENTO

Quando completamos a maioridade nosso primeiro desejo é adquirir a CNH (carteira nacional de habilitação). Procuramos então uma autoescola de nossa confiança para iniciar o processo, não vendo a hora de estar no interior do veículo de preferência do lado esquerdo do carro, com o volante, a direção do automóvel em nossas mãos.

Muitos de nós não lembramos mais o que aprendemos nas aulas teóricas do CFC A (centro de formação de condutores), e a importância do aprendizado em sala de aula que outrora era uma chatice. Só nos damos conta quando o inevitável acontece e nos envolvemos em um acidente por um pequeno descuido, uma falta de atenção, talvez de uma seta não dada ou para não pisar no freio passamos o semáforo já no vermelho.

Ouvimos todos os dias algum comentário de alguém que fulano de tal sofreu um acidente, ou então vemos alguém ser jogado bem a nossa frente e no primeiro momento não importa de quem foi à culpa.

Como nos comportamos no trânsito, já que uma vez não temos como fugir dele mais sim estar nele.

O professor Luiz Arthur Montes Ribeiro¹, nos relata sobre:

As relações humanas, os homens e mulheres motoristas e o trânsito.

¹ Professor de línguas portuguesa e inglesa. Mestre em educação pela pontifícia Universidade Católica do Paraná. Durante o ano de 1997 exerceu o cargo de Coordenador Pedagógico Nacional da ABDETRAN – Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Trânsito e do CENTEQ – Centro Nacional de Tecnologia e Qualidade em Trânsito.

Conduzir um veículo em nossos dias não é apenas sentar-se ao banco do carro, dar a partida e sair em disparada pelas vias públicas como se no veículo houvesse um piloto automático e você fosse apenas um passageiro. Para ser um “motorista” você precisa ter sólidos conhecimentos técnicos e práticos sobre o veículo, a legislação, direção defensiva, mecânica, primeiros socorros e engenharia de tráfego. O cenário do trânsito atual não é nada animador, estatísticas comprovam que a cada minuto uma pessoa é vítima de acidente de trânsito e uma grande porcentagem chega a óbito. A educação e a civilidade fazem parte desta prática, e você, como motorista consciente, jamais poderá deixar de praticar esta forma de respeito.

Uma das causas graves de acidente de trânsito é o alcoolismo, causa esta comprovada. Admitimos que em alguns casos trata-se de uma doença, mas na maioria das vezes vemos como falta de responsabilidade. Mas o que fazer para que não venha acontecer, pelo menos não com tanta frequência e num espaço tão pequeno de tempo, já que o índice de mortes pelo trânsito supera o índice de mortes pela guerra.

Fábio de Cristo¹, psicólogo, mestre em psicologia enfatiza o comportamento humano, ao qual precisamos ter algumas condições básicas;

Para nos comportarmos adequadamente no trânsito são necessárias algumas condições básicas, e que nosso organismo esteja em perfeitas condições de interpretar e reagir a esses mesmos estímulos. Ora se não podemos entender e nos comportar em determinada situação, fatalmente prejudicaremos a nós e a outrem no Trânsito. Devemos cuidar para não abusar da bebida alcoólica e de outras drogas antes de dirigir, inclusive os medicamentos que interferem diretamente em nossa capacidade física e psicológica. Saber que existem condições para que apareçam comportamentos adequados é fundamentalmente importante para todos os envolvidos no trânsito.

¹ Psicólogo, Mestre em Psicologia e especialista em gestão de pessoas. Atualmente é Doutorando em psicologia na universidade de Brasília e pesquisador do Laboratório de Psicologia Ambiental. Administra o portal de Psicologia do Trânsito (www.portalpsitran.com.br) e coordena a Rede Latino – Americana de Psicologia de Trânsito. Google – condições para o bom comportamento no trânsito – psicologia e trânsito.

Se observarmos atentamente essas condições estabelecidas, elas mostram uma co-responsabilidade entre nós usuários e as autoridades para que o trânsito seja mais harmônico e com mais segurança

Quanto está sendo gasto do nosso próprio bolso com propagandas educativas, mas que infelizmente não se tem um retorno considerável, já que os acidentes por embriagues continuam, persistem.

2.1 TRÂNSITO

Conforme aprendemos desde a nossa infância o que é trânsito e como nos comportar dentro do trânsito.

Quando ainda criança passamos por uma aula, um simulado na escola e era tudo tão divertido e infelizmente alguns anos depois quando fazemos parte do trânsito e vemos que já não é assim tão divertido.

Passamos por um CFC A (centro de formação de condutores teóricos) onde aprendemos dentro de uma sala de aula, tudo sobre trânsito, e como estar, e se comportar nas vias. Algumas disciplinas nos chamam a atenção, vídeos com situações muito tristes de momentos que ninguém gostaria de passar. Mas que infelizmente muitos se esquecem do que veem ou aprendem na sala de aula por ser nesse momento muito chato talvez. Sabemos que de acordo com o CTB (código de trânsito brasileiro), trânsito e a utilização das vias por veículos motorizados, veículos não motorizados, pedestres e animais, para fins de circulação, parada ou estacionamento.

Conforme o art. 5º do CTB, a lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes modificações no inciso II – o caput do art.165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses;

Medida Administrativa – retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação

Parágrafo único. Órgão do Poder Executivo Federal disciplinará as margens de tolerância para casos específicos.

§ 2º A infração prevista no art.165 deste Código poderá ser caracterizada pelo agente de trânsito mediante a obtenção de outras provas em direito admitidas, acerca dos notórios sinais de embriaguez, excitação ou torpor apresentados pelo condutor.

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art.165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo.

Art. 165 – Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância Psicoativa que determine dependência.

Infração – gravíssima (Competência Estadual).

Penalidade – multa (cinco vezes) (R\$ 957,70) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses (na reincidência, em doze meses, cassação do documento de habilitação – art.263,II).

Medida Administrativa – retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação.

*Redação dada pela Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008

Leis de trânsito são as leis que regem o tráfego e regulamentam os veículos, enquanto que leis da estrada são tanto as leis quanto as regras informais que se desenvolveram ao longo do tempo para facilitar e ordenar o fluxo preciso do trânsito . “A educação é o instrumento capaz de formar cidadãos mais conscientes e preparados para enfrentar a vida e o trânsito”¹, no portal do ABETRAN vemos os seguintes relatos:

¹google – comportamento no trânsito – ABETRAN (Associação Brasileira de Educação de Trânsito) – educação no trânsito.

ALTO CUSTO PARA O PAÍS

O Brasil tem prejuízo anual de 105 milhões com acidentes de trânsito. São custos com perdas em produção, custos médicos, previdência social, custos legais, perdas materiais, despesas com seguro e custos com emergências entre outros.

EXCESSO DE VELOCIDADE

No Rio de Janeiro 41% dos acidentes são causados por excesso de velocidade. É o Estado onde essas infrações são mais frequentes, seguidos de São Paulo 28% e Brasília 21%.

Os atropelamentos são responsáveis por 36% das mortes nas estradas brasileiras. O pedestre só tem chance de sobreviver se o veículo estiver a 30 Km/h, se o motorista estiver a 40 Km/h, a chance de óbito vai para 15%. A 60 Km/h, a chance de morte cresce assustadoramente, vai para 70%. E, caso o pedestre seja apanhado a 80 Km/h, provavelmente não terá qualquer chance de sobreviver.

64% dos acidentes são causados por falhas humanas.

30% tem origem em problemas mecânicos.

Apenas 6% são consequência de má conservação da via.

Compreende-se que obedecer as regras de normas de trânsito possibilita um trânsito mais tranquilo e com mais fluidez.

2.1.1 LEGISLAÇÃO

Metade das mortes no trânsito envolvem motoristas embriagados, mesmo em pequenas doses, o álcool prejudica a percepção de velocidade e distância, pode causar dupla visão e incapacidade de coordenação. A pessoa alcoolizada tende também a fixar os olhos em movimento e não consegue observar tudo que acontece no trânsito. Perde o controle, os reflexos diminuem consideravelmente, não tem domínio sob seus atos e ações.

Ainda conforme o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo¹, disse que testemunha e vídeos, por exemplo, podem servir de provas, a exemplo de que ocorre com outros crimes. “O que queremos é que a embriagues do motorista seja comprovada por testemunhas e vídeos, por exemplo, como é provado o homicídio, o estelionato. Deverão valer outras provas admitidas no Direito para qualquer outro tipo de crime”.

Neste propósito o presidente da câmara, deputado Marco Maia (PT – RS), disse que o tema estará na pauta de votação do plenário, será discutido o endurecimento das penalidades. “a idéia é garantir o espírito da lei, que é impedir alcoólica”. que o motorista dirija depois de ingerir bebida às 19h 58 min. A reportagem feita por Elaine Lima (direto de Brasília).

Podemos constatar dentro das normas de leis de trânsito que :

A lei N° 11.705, de 19 de junho de 2008 do CTB², no art.1° altera dispositivos da lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de estabelecer alcoolemia 0 (zero) e de impor penalidades mais severas para o

condutor que dirigir sob a influência do álcool, e da lei n° 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólica medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do §4° do

art. 220 da constituição Federal, para obrigar os estabelecimentos comerciais em que se vendem ou oferecem bebidas alcoólicas a estampar, no recinto, aviso de que constitui crime sob a influência de álcool.

¹ google – notícias.terra.com.br/trânsito/ -trânsito notícias: ultimas notícias de trânsito – terra. Ministro quer testemunhas e vídeos como provas em “nova” Lei Seca . 04 de abril de 2012. 18h 29 min.

² Código de Trânsito Brasileiro Anotado. 4ª Edição Revisada e Atualizada até Lei nº11.910/09 e seleção especial de Resoluções do CONTRAN. Julyver Modesto de Araujo.

Sabemos que a lei esta sendo muito clara, mas que infelizmente nem sempre é cumprida. Acreditamos que se cada um de nós fizermos no mínimo a nossa parte, estaremos caminhando para um trânsito melhor e mais seguro.

3 CONCLUSÃO

Quando analisamos os fatos ocorridos em um acidente de trânsito e paramos pra pensar, o que ocorreu, e como aconteceu, de quem foi a culpa e se foi falha do condutor em que estaria ele pensando.

Será que a pressa, o ato de se arriscar vale mais do que a vida. Ou será que isso só acontece com os outros, comigo não.

Geralmente, quem provoca o acidente sai menos machucado, porque quando se arriscou estava preparado para o impacto. E infelizmente quem não imaginava estava inocente, é quem mais se machuca.

Danos materiais? Muitos, mas, e as vidas? Que preço, quanto custa uma vida? Quanto custa o desespero para quem fica ou a saudade de quem se foi

Por um segundo de irresponsabilidade, talvez de uma velocidade além da permitida, um semáforo já no vermelho, uma ultrapassagem perigosa ou avançar uma preferencial.

Onde esta o erro? Já que todos passam por exames psicológicos, somos avaliados em várias etapas até chegar a CNH em nossas mãos. Será que 100% da população está apta para estar no trânsito como condutor?

Como estamos vendo e encarando o trânsito nos dias de hoje, o que esta sendo feito, já que é uma das nossas maiores preocupações. Muitas coisas mudaram na nossa legislação, acreditamos que para melhor, mas o trânsito não é problema apenas do governo, mais sim, de todos nós.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RIBEIRO, Luiz Arthur montes. **Manual de Educação para o Trânsito.** . 2ª edição
Curitiba Editora Juruá 1998.

JULYVER, Modesto de Araújo. **Código de Trânsito Brasileiro Anotado.** 4º
Edição Revista e atualizada até Lei nº 11.910/09 e seleção especial de Resoluções
do CONTRAN.

CRISTO, Fábio de. WWW.portalpsitran.com

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.
comportamento no trânsito: **ABETRAN:** google. Educação no trânsito.